PROJETO DE LEI Nº 011/12

Estabelece a possibilidade do agendamento telefônico de consultas para pacientes idosos e pessoas portadoras de deficiência, já cadastrados nas **UBSs - Unidades Básicas de Saúde** do Município de Votorantim, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - Os pacientes e idosos e as pessoas portadoras de deficiência poderão agendar, por telefone, suas consultas nas **UBSs - Unidades Básicas de Saúde** do Município de Votorantim.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se idoso a pessoa que comprovar idade igual ou superior a 60 (sessenta anos) na data da consulta.

Art. 3º - O agendamento de que trata esta Lei somente será possível nas **UBS**s onde o paciente já estiver cadastrado.

Art. 4º - Para receber o atendimento agendado por telefone, o paciente deverá apresentar, na ocasião da consulta, carteira de identidade ou o cartão do **SUS - Sistema Único de Saúde.**

Art. 5º - A **UBS** deverá afixar, em local visível à população, material indicativo do conteúdo desta Lei.

Art. 6º – Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo.

Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 23 de fevereiro de 2012.

SOLANGE DE OLIVEIRA PEDROSO
Vereadora

mrs

JUSTIFICATIVA:

Nos dias de hoje, os idosos e as pessoas portadoras de deficiência têm recebido cada vez mais prioridades, na maioria dos locais de atendimento ao público, seja de forma voluntária ou por força da Lei.

Podemos considerar que os atendimentos na área da saúde são os mais procurados em nosso País, sobretudo em nossa cidade. Por isso nós propomos, com este Projeto de Lei, que o agendamento por telefone possa ser feito, pelo menos, de imediato para os idosos e portadores de deficiência já cadastrados nas Unidades Básicas de Saúde.

O atendimento preferencial deverá ser realizado na própria unidade onde o paciente fez o cadastro anteriormente, podendo, então, agendar por telefone as próximas consultas, indicando o número do Cartão do **SUS - Sistema Único de Saúde.**

Esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares.

SOLANGE DE OLIVEIRA PEDROSO
Vereadora